



PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Governo, Ciência e Tecnologia

Email: secretariadegoverno@itapeçerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9334

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Registro de Preços de serviço de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de Sanitários Químicos, para os eventos a serem realizados ou apoiados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

2. DESCRIÇÃO E REGIME DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	Unid	Qtde.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	PREÇO TOTAL MÁXIMO (R\$)
01	Banheiros Químicos individual - modelo Standard: deverão conter caixa de limpeza simples com capacidade para 220 litros, porta álcool gel, porta papel toalha e porta papel higiênico, respiro que garanta ventilação, piso antiderrapante, fechadura com indicador livre/ocupado externo, caixa de dejetos com acento e tampa, teto translúcido (ponto de luz que assegure a luminosidade). Fornecimento de papel higiênico, desinfetante e solução química. Medindo aproximadamente Comprimento: 1,15 m, Largura: 1,20 m, Altura: 2,30 m. Incluindo montagem e desmontagem nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Itapeçerica da Serra.	Unidade	1200	299,05	358.860,00
02	Banheiros Químicos individual - Portadores de Necessidades Especiais: deverão conter caixa de limpeza simples com capacidade para 220 litros, assento acoplado junto a caixa de limpeza, barras de apoio e sustentação em todos os lados, porta álcool gel, porta papel toalha e porta papel higiênico, respiro que garanta ventilação, piso antiderrapante, fechadura com indicador livre/ocupado externo, caixa de dejetos com acento e tampa, teto translúcido (ponto de luz que assegure a luminosidade). Fornecimento de papel higiênico, desinfetante e solução química. Medindo aproximadamente - Comprimento: 1,57 m, Largura: 1,57 m, Altura: 2,30 m. Incluindo montagem e desmontagem nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Itapeçerica da Serra.	Unidade	250	397,68	99.420,00

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para os eventuais contratos decorrentes do presente Registro de Preços é de R\$ 458.280,00 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta Reais).



PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Governo, Ciência e Tecnologia

Email: secretariadegoverno@itapecerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9334

4. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As eventuais despesas onerarão a(s) dotação(ões) das Secretarias que solicitarem a locação e higienização de banheiros químicos.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Justifica-se a presente solicitação tendo em vista às necessidades do Município de Itapequerica da Serra em promover, apoiar e executar eventos, atividades culturais, turísticas e esportivas, além de suprir eventuais necessidades das Secretarias e Departamentos do Município em suas atividades operacionais, em locais que não possuem sanitários fixos, ou então, em quantidades insuficientes;

Desta forma necessitamos de uma Ata de Registro de Preços vigente para futuras contratações de empresa especializada na prestação de serviços de locação e higienização de banheiros químicos equipados. Este serviço envolve a locação dos itens, sua instalação e posterior desinstalação, conforme decorrer de eventos e atividades realizadas pelo Município de Itapequerica da Serra - SP.

5.2. Para um bom atendimento ao público, se faz necessário a existência de sanitários químicos nesses locais, visando garantir a higiene, comodidade e conforto as pessoas que participam dos eventos e atividades da Prefeitura Municipal de Itapequerica da Serra.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A pretensa contratação de empresa especializada na prestação de serviços relativo à locação e higienização de banheiros químicos por Secretarias e Departamentos do Município de Itapequerica da Serra possibilitará produzir um serviço com mais eficácia na estruturação dos eventos e atividades Municipais, com maior eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos. Assim torna-se necessária a locação de sanitários químicos para manutenção de higiene nos eventos em locais que não possuem sanitários fixos, ou então, em quantidades insuficientes.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1.1. Executar os serviços em conformidade com o estabelecido neste Termo de Referência;

7.1.2. Os banheiros deverão estar instalados e aptos para utilização no mínimo 01 hora antes do início do evento ou atividade e, posteriormente, serem retirados 01 hora após o término do mesmo. Os horários serão definidos conforme solicitação da Secretaria requisitante;



PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Governo, Ciência e Tecnologia

Email: secretariadegoverno@itapecerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9334

- 7.1.3. Deve estar incluso serviço de transporte e instalação no local indicado pelo Contratante;
- 7.1.4. Deve estar incluso o fornecimento de desinfetante bactericida e papel higiênico durante todo período de locação;
- 7.1.5. Deve ser realizada a sucção e destinação adequada de resíduos;
- 7.1.6. Providenciar a eliminação dos dejetos através do sistema de esgoto, obedecendo todas as normas ambientais vigentes;
- 7.1.7. Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em virtude da execução dos serviços, dentro do padrão técnico contratado;
- 7.1.8. A prestação dos serviços contratados será conforme solicitação da Secretaria requisitante com antecedência de 07 dias, em locais a serem definidos e informados previamente pela Administração.
- 7.1.9. Acatar as determinações referentes à rigorosa observância das normas técnicas e de segurança na execução dos serviços;
- 7.1.10. Observar, no que couber, as disposições das seguintes normativas: Lei Federal nº 6.938/1981 (Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente), Lei Federal nº 12.305/2010 (Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos), Lei Estadual nº 12.300/2006 (Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos), Lei Estadual nº 997/1976 (Dispõe sobre o Controle de Poluição do Meio Ambiente), Decreto Estadual nº 8.468/1976 (Aprova o Regulamento da Lei 977/1976), Lei Federal nº 10.098/2000 (Estabelece normas gerais e critérios básicos para a Promoção da Acessibilidade das Pessoas Portadoras de Deficiência ou com Mobilidade Reduzida), Norma Brasileira NBR ABNT 10.004/2004 (Classificação dos Resíduos Sólidos), Instrução Normativa IBAMA nº 06/2013 (Regulamenta o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras).
- 7.1.11. Apresentar documentos pertinentes conforme descrito abaixo:
- **CETESB – LI (LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO)** válida e em nome da licitante no seu endereço de acordo com o contrato social do estabelecimento da mesma;
 - **CETESB – CADRI (LICENÇA DE CERTIFICADO DE LICENÇA DE MOVIMENTAÇÃO DE RESÍDUO DE INTERESSE AMBIENTAL)** válida e em nome da licitante no seu endereço de acordo com o contrato social do estabelecimento da mesma;
 - **CETESB – LO (LICENÇA DE OPERAÇÃO) ou DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE ISENTA DE LICENCIAMENTO EMITIDA PELA CETESB** válida e em nome da licitante no seu endereço de acordo com o contrato social do estabelecimento da mesma;
 - **MTR (MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS)**, documento que permite rastrear os Resíduos em todo o Território Nacional, controlando a geração, armazenamento



PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Governo, Ciência e Tecnologia

Email: secretariadegoverno@itapecerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9334

temporário, transporte e destinação final ambientalmente adequada;

- **DOCUMENTO DE REMESSA DE EFLUENTES** – emitido pela SABESP (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo) ou emitido pela ATTEND AMBIENTAL. Válida e em nome da licitante no seu endereço de acordo com o contrato social do estabelecimento da mesma;
- **CERTIDÃO DE ACERVO TECNICO – CAT (EMITIDO PELO CREA)**, válida e em nome da licitante no seu endereço de acordo com o contrato social do estabelecimento da mesma;
- **LICENÇA DO IBAMA**, válida e em nome da licitante no seu endereço de acordo com o contrato social do estabelecimento da mesma;
- **ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA)**, válida e em nome da licitante no seu endereço de acordo com o contrato social do estabelecimento da mesma;
- **PPRA (PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCO AMBIENTAL)**, válida e em nome da licitante no seu endereço de acordo com o contrato social do estabelecimento da mesma;
- **PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL)**, válida e em nome da licitante no seu endereço de acordo com o contrato social do estabelecimento da mesma;
- **LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO)**, válida e em nome da licitante no seu endereço de acordo com o contrato social do estabelecimento da mesma;
- **DOCUMENTOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E PESSOAL (ENGENHEIRO AMBIENTAL)**
 - PROVA DE REGISTRO OU INSCRIÇÃO NA ENTIDADE PROFISSIONAL;
 - REGISTRO NO CREA
 - A comprovação de vínculo profissional, mencionado acima, pode ser mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

7.2. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.2.1. Prestar todas as informações necessárias quanto ao objeto;

7.2.2. Realizar os pagamentos dentro das condições e prazos.



PREFEITURA DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Governo, Ciência e Tecnologia

Email: secretariadegoverno@itapeçerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9334

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Conforme estabelecido nos itens 12, 13 e 15 deste Anexo II.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO)

9.1. O Contratante, por meio da Secretaria de Governo, Ciência e Tecnologia, efetuará a fiscalização e a gestão do fornecimento a qualquer instante, solicitando à Contratada, sempre que julgar conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados e comunicar ao Contratante quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento do contrato ou o resultado final do fornecimento.

9.2. No desempenho de suas atividades, é assegurado aos órgãos fiscalizadores o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os seus termos e condições.

9.3. A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. Prazo de pagamento é de 28 (vinte e oito) dias, contado da data do aceite da Nota Fiscal após o recebimento definitivo, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

10.2. A Prefeitura Municipal de Itapeçerica da Serra terá o prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

10.3. A nota fiscal não aprovada pela Prefeitura Municipal de Itapeçerica da Serra será devolvida à empresa detentora da Ata de Registro de Preços para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

10.4. A devolução da nota fiscal não aprovada pela Prefeitura Municipal de Itapeçerica da Serra, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa suspenda a prestação dos serviços.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO EXECUTOR

11.1. O critério para a seleção do executor será o de menor preço do item (DIÁRIA).



PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Governo, Ciência e Tecnologia

Email: secretariadegoverno@itapecerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9334

12. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

12.1. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços é a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços, fornecimentos e retiradas dos equipamentos;

12.2. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços é a única e exclusiva responsável pelos seus empregados, ficando expressamente afastada a existência de qualquer relação de emprego com a municipalidade;

12.3. A Secretaria ou Departamento solicitante dos serviços de locação e higienização informará por escrito, com antecedência mínima de 07 (sete) dias, sobre dia, horário e local da instalação de cada um dos eventos ou atividades, os quais acontecerão dentro do Município de Itapecerica da Serra;

12.3.1. Eventualmente, os serviços poderão ser solicitados com prazo menor que o estipulado acima, caso em que serão negociadas entre a Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra junto à empresa detentora da Ata de Registro de Preços as condições dessa prestação de serviços;

12.4. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá prestar os serviços de acordo com as instruções da Secretaria ou Departamento Municipal, em qualquer horário e dia da semana, inclusive sábados, domingos e feriados;

12.5. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá utilizar materiais novos ou seminovos, limpos, devidamente abastecidos de química biodegradável e desinfetantes, abastecidos com papel higiênico, higienizador de mãos através de álcool gel e adesivos feminino/masculino, estando em perfeitas condições de uso, garantindo assim, a adequada qualidade na prestação dos serviços, de forma a não comprometer a realização do evento;

12.5.1. Os materiais, ferramentas e mão-de-obra utilizados para instalação, execução, manuseio e desinstalação dos equipamentos ficarão por conta da empresa detentora da Ata de Registro de Preços;

12.5.2. Os banheiros deverão estar instalados e aptos para utilização no mínimo 01 (uma) hora antes do início do evento ou atividade e, posteriormente, serem retirados 01 (uma) hora após o término do mesmo. Os horários serão definidos conforme solicitação da Secretaria requisitante;

12.5.3. Os prazos de instalação e desinstalação não serão computados quanto à diária a ser efetivamente paga pela Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra;

12.6. Na ocorrência de alguma situação adversa, a Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra poderá cancelar o evento sem qualquer tipo de ônus, comunicando à empresa detentora da Ata de Registro de Preços com até 01 (um) dia de antecedência;

12.7. Os materiais usados para higienização deverão ser biodegradáveis e as quantidades



PREFEITURA DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Governo, Ciência e Tecnologia

Email: secretariadegoverno@itapecerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9334

deverão ser utilizadas em proporção que não causem danos à saúde dos usuários;

12.8. A retirada dos efluentes deverá ser feita imediatamente após o limite de capacidade de cada sanitário ser atingido;

12.9. Disponibilizará os equipamentos com, pelo menos, 01 (uma) horas de antecedência do horário de realização do evento;

12.10. Caso a empresa detentora da Ata de Registro de Preços, não entregue no prazo informado no subitem 12.9., ou apresente incorreção nos produtos apresentados, a troca deverá acontecer imediatamente, a contar da Notificação do Fiscal do Contrato.

13. RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO

13.1. Após a entrega e verificação das condições descritas neste termo, será realizado o recebimento provisório e definitivo do objeto pela Prefeitura Municipal de Itapeçerica da Serra.

14. MONTAGEM / INSTALAÇÃO

14.1. A montagem e instalação dos sanitários deverão estar concluída com pelo menos 01 (uma) hora de antecedência do horário de realização do evento, devendo a detentora da ata cumprir rigorosamente o horário determinado pelas Secretarias e Departamentos Municipais, sob pena de aplicação da multa moratória;

14.2. Os materiais, ferramentas e mão-de-obra utilizada para instalação, execução, manuseio e desinstalação dos equipamentos ficarão por conta da detentora da ata;

14.3. A retirada dos equipamentos deverá ser feita até 01 (uma) hora após o término do evento;

14.4. Os prazos de instalação e desinstalação não serão computados quanto à diária a ser efetivamente paga pela Prefeitura Municipal de Itapeçerica da Serra;

15. GARANTIA

15.1. GARANTIA DOS MATERIAIS/PRODUTOS/EQUIPAMENTOS/SERVIÇOS

15.1.1. Garantia mínima legal estabelecida no CDC – Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).



PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Governo, Ciência e Tecnologia

Email: secretariadegoverno@itapecerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9334

15.2. MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS MATERIAIS/PRODUTOS/EQUIPAMENTOS

Não exigível.

Itapecerica da Serra, 22 de março de 2023.

Romeu Nicolatti Tavares
Secretário de Governo